Ofício nº 136/2023 Zortéa/SC 23 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
João do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores
Município de Zortéa

Assunto: Projeto de Lei nº 014/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o projeto de lei nº 014/2023 que tem por objetivo criar o cargo de psicólogo educacional e altera o anexo i da lei n° 484/2014 que dispõe sobre o quadro de pessoal e plano de cargos e salários da administração direta do município de zortéa.

Era o que tínhamos a informar, reiterando nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal

Protocolo:
Data: 23/05/2023
Câmara Municipal de Zortéa

PROJETO DE LEI Nº 14/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

CRIA O CARGO DE PSICÓLOGO EDUCACIONAL E ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 484/2014 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Ordinária nº 484/2014 para criar o seguinte cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município de Zortéa:

I – 01 (um) cargo de Psicólogo Educacional;

Parágrafo único – As especificações e atribuições do cargo de que trata este artigo estão definidas no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão a conta do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Zortéa, 23 de maio de 2023.

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal

ANEXO I

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver serviços relacionados à problemática educacional e organizacional;

Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos;

Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação e saúde;

Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos;

Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica;

Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;

Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, as Diretrizes da Secretaria de Educação, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população;

Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais;

Auxiliar na plena atenção prestada aos pais, alunos e profissionais da educação, integrando à equipe multiprofissional, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros;

Buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas;

Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem;

Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas;

Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais da Educação, e participar de programas de treinamento em serviço;

Contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas;

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

REQUISITOS PARA O CARGO:

Formação: Formação Superior Completa em Psicologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão e especialização em nível de pós-graduação na área educacional.

Carga horária: 40 horas semanais.

Salário: R$ 4.741,99.

MENSAGEM Nº 14/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar o cargo efetivo de psicólogo educacional do quadro de pessoal e plano de cargos e salários da administração direta do Município de Zortéa.

Tal proposição tem por objetivo tornar obrigatória a presença de um psicólogo nas escolas da rede municipal de ensino de Zortéa, tendo em vista a sugestão recebida da Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Novos.

Com a presença permanente de um psicólogo nas escolas, referido profissional poderá identificar possíveis distúrbios de comportamentos nos alunos com o auxílio dos seus professores, e promover o devido tratamento, desenvolvendo ações para os alunos e seus familiares, considerando a realidade socioeconômica e cultural da comunidade onde vivem.

Visa também promover o acolhimento aos professores e demais profissionais da educação, pois dados estatísticos de pesquisas realizadas demonstram que a maior causa de afastamentos e licenças desses profissionais decorrem de problemas relacionados a transtornos psicológicos.

O atendimento por profissional especializado possibilita que o aluno e suas famílias recebam o adequado apoio e orientação, em busca de melhores alternativas para o sucesso no processo de aprendizagem e integração escolar e social, principalmente neste momento pós pandemia.

Da mesma forma, os professores também poderão receber orientações sobre como agir na sala de aula e em outras circunstâncias, em relação às situações que possam interferir de forma negativa nos processos individuais e coletivos de aprendizagem.

Portanto, não se trata de aumentar custos com a educação, mas sim em investimento a médio e a longo prazo, pois esta medida poderá, inclusive, diminuir os casos de afastamento dos profissionais de educação e assegurar a harmonia entre alunos e professores.

Diante do proposto, requeremos apreciação e aprovação do presente projeto para que surta seus esperados e necessários efeitos.

Zortéa, 23 de maio de 2023.

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Projeção de Impacto Financeiro

Criação de Cargo

Cargo Criado	Quantidade	Valor unit.	Valor total
Psicológo	1	R$ 4.741,99	R$ 4.741,99
Total			**R$ 4.741,99**

Aumento da Despesa Mensal Sem Encargos	**4.741,99**

Descrição	Mensal	2023	2024	2025
Vencimentos	R$ 4.741,99	R$ 33.193,93	R$ 59.180,04	R$ 61.547,24
Encargos mensais sobre a remuneração	R$ 1.010,66	R$ 7.074,59	R$ 12.612,98	R$ 13.117,50
Provisões (Férias, 13º, encargos sobre estes)	R$ 1.006,27	R$ 7.043,92	R$ 12.558,31	R$ 13.060,64
Total Com Encargos	R$ 6.758,92	R$ 47.312,44	R$ 84.351,33	R$ 87.725,38

Percentual estimativo de recomposição anual (2024 e 2025)	**4,0%**

A presente projeção é apenas uma estimativa do impacto orcamentário-financeiro conforme o art. 16, inciso I da Lei 101/2000, que poderá sofrer alterações caso hajam mudanças no cenário.
A estimativa é realizada considerando que o cargo esteja ocupado.

Zortéa, 05 de maio de 2023.

FILIPE CRISTIANO VIECILI:10557788960

Assinado de forma digital por FILIPE CRISTIANO VIECILI:10557788960
Dados: 2023.05.05 14:42:57 -03'00'

Filipe Cristiano Viecili
Contador CRC/SC 043923/O-0